

**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO SALEM
CRÉDITOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS –
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 40.054.639/0001-74

(“Classe e/ou Fundo”)

1. DATA, HORA, LOCAL:

Realizada remotamente, às 10h00 do dia 03 de julho de 2025, sendo dispensada a convocação, nos termos do Art. 72, §7º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

2. MESA:

Presidente: Maria Billé.

Secretária: Laura Antunes.

3. PRESENÇA: Cotistas detentores da totalidade das cotas da Classe, que podem assinar a presente Ata digitalmente.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

4.1. Incorporar à Classe o patrimônio da **CLASSE ÚNICA DO SALEM IV CRÉDITOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.207.484/0001-82 (“Classe Incorporada”). A incorporação à Classe da Classe Incorporada será efetivada no fechamento do dia 04 de julho de 2025 (“Data da Incorporação”), de acordo com as premissas abaixo relacionadas:

(a) A incorporação da Classe Incorporada ao patrimônio da Classe, mediante emissão de novas cotas da Classe, a serem atribuídas aos cotistas da Classe Incorporada, respectivamente, em substituição e proporcionalmente aos seus direitos extintos;

(b) A relação de substituição das cotas será determinada pela divisão do patrimônio líquido da Classe Incorporada pelo valor da cota da Classe, ambos apurados pelos critérios usuais contábeis, com base nas posições da Data de Incorporação;

(c) A incorporação ocasionará a extinção Classe Incorporada e a transferência da totalidade de seus bens, direitos e obrigações à Classe, na Data da Incorporação, conforme lista anexa à presente ata;

(d) A partir da Data da Incorporação, a Classe sucederá a Classe Incorporada, a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações, incluindo, sem limitação, aquelas descritas no Anexo I a esta ata;

(e) A Classe não terá seu Regulamento alterado, uma vez que a Política de Investimentos da Classe e da Classe Incorporada são compatíveis.

(f) Tendo em vista a deliberação do item acima, autorizar a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Administradora”) a tomar todas as medidas necessárias para a implementação das referidas deliberações.

4.2. Aceitando as condições da incorporação, a Administradora declarou:

(a) que a aprovação da incorporação da Classe Incorporada, efetivar-se-á na Data de Incorporação; e

(b) com a ressalva supra e, também, a partir da Data de Incorporação, a extinção da Classe Incorporada, com a consequente extinção do fundo a qual a Classe Incorporada pertence, considerando se tratar de classe única de cotas, que será sucedido pela Classe em todos os direitos e obrigações.

4.3. Ficam aprovadas as contas e as demonstrações financeiras do Fundo até a Data da Incorporação. Nos termos do Artigo 121, inciso VI, da Resolução CVM 175 e alterações posteriores, fica desde já estabelecido que as demonstrações contábeis do Fundo, levantadas na presente data, serão auditadas por auditor independente registrado na CVM.

4.4. Aceitando as condições da incorporação, a Gestora do Fundo aceita e concorda com gerir todas as obrigações pendentes da Classe Incorporada.

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada.

Rio de Janeiro, 03 de Julho de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:

C3FD43B17DDF47C...
Maria Billé
Presidente

Signed by:

2470A5AEFAC447A...
Laura Antunes
Secretária

ANEXO I
LISTA DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CLASSE ÚNICA DO SALEM IV
CRÉDITOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS –
RESPONSABILIDADE LIMITADA A SEREM INCORPORADOS

1) Honorários de êxito para prestador de serviços jurídicos contratado em 18.10.2022 no evento de se constatar o cumprimento cumulativo das condições autorizadoras do pagamento de êxito contratual, conforme previstas no contrato.



LISTA DE PRESENÇA DE COTISTAS DA ASSEMBLEIA ESPECIAL
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2025

CLASSE ÚNICA DO
SALEM CRÉDITOS JUDICIAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS

CNPJ nº 40.054.639/0001-74

Cotistas	Assinaturas
SIGULER GUFF (TRILLIUM) HOLDINGS LLC	Signed by: Sandip kakar
SIGULER GUFF BSSF HOLDINGS II LP	Signed by: Sandip kakar
SIGULER GUFF BSSF II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	Assinado por: Luísa Reis DocuSigned by: Cesar Collier